

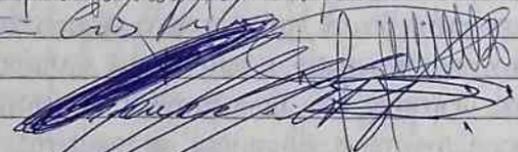
Ata da Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia (10) dez. de agosto do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco

Às dezesseis horas do dia (10) dez. de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), sob a Presidência do Vereador Ouy Silveira Rocha e com o comparecimento do Primeiro Secretário pelo Vereador Luiz Antônio de Mello Lopes, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Aires Bessa de Albuquerque, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Grande, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Dirlei Pereira da Silva, Eduardo Corio Kita, Raquim Schmidt, Marcos da Rocha Abadez, Milton Roberto Pereira de Souza, Orlando da Silva Júnior, Silas Rodrigues Brito e Waldir Maurício de Góes Neto. Havendo o número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata do trigésimo Quarto Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, Ata do Segundo Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo e Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia Oitavo de agosto do ano em curso. A seguir, não havendo expediente para ser lido, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental franqueou a tribuna aos oradores inscritos para o uso da tribuna. Como único orador inscrito, compareceu o tribuna o Vereador Alfredo Luiz da Rocha Barreto, do PT, falando inicialmente sobre a imagem do executivo, dispendo sobre regulamentação do fundo do enxada, ainda da ampliação do quadro de componentes do Conselho dos Direitos da Criança. Aduziu que poderia ter sido incluída pelo executivo a regulamentação do Conselho Tutelar, e, que no entendimento como membro do Conselho há cerca de dois anos ainda exigindo da autoridade o cumprimento da Lei Federal 8.069 dispendo sobre os mecanismos legais de amparo a criança. Seguiu a ação do Secretário da Criança, juntamente com a Sra. Soraia Medeiros, através do abrigo para proteção a menores,

mas, redarguiu que era insubstancial tal a complexidade da questão que envolvia a errância no município. Adiante, falou não entender por que o Governo Municipal fora tão resistente com relação a errância do fundo do Erro, pois era um dispositivo legal para prover recursos financeiros, disciplinado pela Lei Federal 4.020. falou da reunião que houvera com o Conselho de Diretores do Erro, na quarta-feira anterior, frustrada por falta de "quorum", e assim, ficou novamente sem conhecer o próprio Conselho, sem conhecer a posição do Prefeito, embora lá estivessem seus representantes, mas não fora dada resposta. Enfatizou que estava tendo todo o cuidado com relação as questões envolvendo o político do menor, pois era de interesse público, mas, que as questões tinham um limite e, o político do Erro, de âmbito nacional tinha que ser cumprido e atendido. Disse esperar que a homenagem fosse alterada e o Conselho do Erro fosse incluído. falou o requer sobre pronunciamiento do Fórum de Cabo Frio, em 1993, sobre matéria de terras desapropriadas pelo INCRA, para efeito de Reforma Agrária, desconhecendo que a tributação era do INCRA. Disse que os "quileros" haviam recorrido a justiça, acobertados, por se negarem a fornecer informações, e aproveitando-se da fragilidade dos lavradores por não terem diploma, e, quase que a revolta por conta de um outro réu, haviam conseguido uma reintegração de posse. Com relação ao episódio, disse que havia conseguido trazer a Cabo Frio o Procurador Geral do INCRA, Dr. Milton Oliveira que pessoalmente falou a Sr. Valdeci Lopes que o despacho fora equívoco e que a Vara competente para tal matéria era federal, tendo por prejuízo admitido que o processo fosse remido para a 8ª Vara Federal no Rio de Janeiro. O requer, disse que com o Incra cumprindo sua parte, ficou tranquilo, mas alguns dias depois o "quilero" estava com seu sobrado e com muita surpresa recentemente um lavrador fora despejado com uma família de cinco errantes, mas seus pertences e animais. Disse que o "quilero" Fernando Alves era um comerciante da filha do Governador e que nada tinha a ver com a questão da Reforma Agrária, havendo inclusive pronunciamiento do INCRA a respeito. Citando a parte do Procurador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, disse o requer que a juíza que proferiu a última sentença, não estava mais no Pomerá, e, era a Srta. Cinthia Cardinale e um outro

luz

fez que partisse para da mesma ação também já não estava em Cabo
 São João. Adiante, disse que se fosse preciso comparecer a imprensa pa-
 ra expor o caso, inclusive mostrando o Senhor Fernando Alves, pois
 a imprensa tinha que ser reparada. Em seguida, disse ter tomado es-
 tado de espírito respondido a Presidência pela Comissão de Consti-
 tuição e Justiça a respeito de algumas leis em publicação. Disse en-
 tender que a mesa estava cumprindo a sugestão da Comissão de Consti-
 tuição e Justiça, pois era necessário responder ao povo quanto ao que
 era votado na Casa, se eram para serem cumpridas ou não. A-
 propôs que se fosse necessário em paradas de ônibus, e as leis eram
 expostas quanto a transporte, tendo feito uma intervenção quanto a
 posição das roletas dos ônibus e por quase unanimidade as pes-
 soas concordavam com o texto da lei que alterava a colocação de
 tais equipamentos nos ônibus. Agradecendo ao parecer da Comis-
 são de Constituição e Justiça encerrou sua fala. Não havendo mais de-
 claros inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente transferiu
 os trabalhos para o Ordem do Dia. Nesta etapa foram aprovados os
 seguintes motivos: Aprovado parecer favorável da Comissão de
 Redação final nos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 049/94 - Renovação
 nº 023/94, Projeto de Lei nº 051/94 e Projeto de Lei nº 015/95. Termina-
 do o Ordem do Dia e não havendo oradores para o uso da tribuna
 em explicação pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Ses-
 são em nome de Deus. E, para pensar, mandou que se lavrasse a pre-
 sente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação unânime, aprova-
 da, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Assinado e rubricado por


Ata do Quarto Sessão Ordinária do Se-
 gundo Período Legislativo da Câmara Mu-
 nicipal de Cabo São João, realizada no dia
 (17) dezente de Agosto do ano de (1995) mil
 novecentos e noventa e cinco.